

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 432 /2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 10.000,00 (DEZMIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr^a. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857/2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 07- Secretaria Municipal de Administração
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Administração
Funcional : 04.122.0002.2305Func.Secretaria Municipal de Administração

46 3.3.90.30.00.00 1000 Material de Consumo R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 10.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 07- Secretaria Municipal de Administração
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Administração
Funcional : 04.122.0002.2305Func.Secretaria Municipal de Administração

48 3.3.90.36.00.00 1000 Outros Serv.Terc.-Pessoa Física R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 03 de março de 2022

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:B14227BC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/03/2022. Edição 2469
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>